



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Rua Dr. Campos Sales, 801 - CEP 08000 - Fones: Secretaria 476-3211 - Contabilidade 476-2148 - Presidência 476-2442

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02-82/83

(Dispõe sobre os subsídios e verba de representação do Prefeito Municipal - de Suzano).

A Mesa da Câmara Municipal de Suzano, usando de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em sessão ordinária realizada no dia 18 de maio de 1982, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

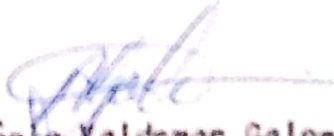
Artigo 1º: - Nos termos permissivos do Art. 211 - da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20 de outubro de 1.981), os subsídios do Prefeito Municipal de Suzano, ficam fixados em 30 (trinta) salários mínimos da região, mensais.

Artigo 2º: - Com base no mesmo princípio legal, a verba de representação do Prefeito Municipal de Suzano, fica fixada em 15 (quinze) salários mínimos da região, mensal.


Artigo 3º - As despesas para fazer face com o presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor no dia 15 de maio de 1.982, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 19 de maio de 1982.


Vereador Antônio Valdemar Galo-Presidente

Registrada em livro próprio na Secretaria e Expediente da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.


Rubens Ferreira Martins
Dir. de Secr. e Expediente